



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 230/98, DE 20 DE JULHO DE 1.998.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL, INDICA RECURSOS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir crédito especial na seguinte Unidade Orçamentária:

|        |   |
|--------|---|
| 06     | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL            |
| 0601   | Departº. Munic. de Saúde e Assist. Social e Órgãos subordinados |
| 13     | Saúde e Saneamento  |
| 75     | Saúde   |
| 428    | Assistência Médica Sanitária                                    |
| 1039   | Aquisição de Terreno para Construção do Posto de Saúde          |
| 400000 | Despesas de Capital   |
| 410000 | Investimentos   |
| 420000 | Inversões Financeiras   |
| 421000 | Aquisição de Imóvel:.....R\$ 5.000,00                           |

Art. 2º - Servirá de recursos para a criação do crédito especial citado no artigo anterior a redução da seguinte Unidade Orçamentária  
0601 13 75 428 1015 412000 - Equipamentos e Mat. Permanente:.....R\$ 5.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO  
VELHO, aos 20 de julho de 1.998.

ELIO TROMBETTA

PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.